



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 431, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*“Prorroga prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar; e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 c/c alínea a do inciso II, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 02/PAD/17 expedido pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, que solicita a prorrogação de mais 30 dias para que sejam concluídos os trabalhos da referida Comissão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** por mais 30 dias o prazo para que seja concluído o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, instaurado por intermédio da Portaria nº 418, de 19 de Outubro de 2017, com fulcro no art. 183 da Lei Complementar 015/2003.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Novembro de 2017.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal